



Governo Municipal **I PORÃ**

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

LEI Nº 1883/2024

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 326/1997, DE 10 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 326/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no Exercício de 2024 às Entidades Sociais abaixo relacionadas, nos valores anuais, a saber:

<u>ENTIDADES</u>	<u>VALOR/RS</u>
<u>APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã</u>	<u>RS 112.000,00</u>
<u>Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã</u>	<u>RS 48.000,00</u>
<u>Associação das Amigas Voluntárias de Iporã</u>	<u>RS 6.000,00</u>

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio/termo de fomento com entidades para transferência dos valores das subvenções fixadas em Lei própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2968 Páginas 156 Ano: XIII

Data: 26/02/2024

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Agente de Conção do CIS/AMCESPAR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS/AMCESPAR

**EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024
DISPENSA Nº 001/2024****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratado: OSMAIR RODRIGUES ME.

CNPJ: 03.517.560/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS Amcespar (itens desertos no PE 05/2023).**VALOR REGISTRADO:** Conforme Dispensa.**PRAZO:** 25/02/2024 à 25/02/2025**Unidade:** 01 – CIS/AMCESPAR**Dotação Orçamentária:**

01.100

10.122.0001.2.001. 3.3.90.30.00.00 fonte 378

10.302.0001.2.007. 3.3.90.39.00.00 fonte 357

10.302.0001.2.006. 3.3.90.39.00.00 fonte 496

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de fevereiro de 2024**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

OSMAIR RODRIGUES ME

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:857610D4**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1883/2024****SÚMULA:** ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 326/1997, DE 10 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 326/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no Exercício de 2024 às Entidades Sociais abaixo relacionadas, nos valores anuais, a saber:

ENTIDADES	VALOR/ R\$
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã	R\$ 112.000,00
Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã	R\$ 48.000,00
Associação das Amigas Voluntárias de Iporã	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio/termo de fomento com entidades para transferência dos valores das subvenções fixadas em Lei própria.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:0340B7E5**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1884/2024****SÚMULA:** ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1064/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCIERAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1064/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a contribuir financeiramente no ano de 2024 para o transporte de Estudantes Universitários através do repasse de recurso de 10 (dez) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, às Associações de Estudantes devidamente constituídas.**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:B6611EE2**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1885/2024****SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1745/2021, DE 22/11/2021–PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025; LEI Nº 1834/2023, DE 07/06/2023–LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E DA LEI Nº 1861/2023, DE 18/12/2023 –LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE
IMÓVEIS.....R\$ 1.500.000,00
2798 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$
1.500.000,00